



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte de ja-
 002. neiro de mil novecentos e noventa e dois (20.01.92),
 003. nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernam-
 004. buco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desem-
 005. bargador Presidente, Cláudio Américo de Miranda; De-
 006. sembargador Vice-Presidente, Otílio Neiva Coelho;
 007. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Perei-
 008. ra dos Santos Filho; Juizes de Direito, Dr. Enéas
 009. Bezerra Barros e Dr. José Fernandes de Lemos; Juris-
 010. ta, Dr. José Henrique Wanderley Filho; Procurador
 011. Regional Eleitoral (substituto), Dr. Francisco Ro-
 012. drrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Leonor Pinho
 013. Jordão, Diretora Geral de Secretaria substituta, foi
 014. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão an-
 015. terior, o Des. Presidente ressalvou a ausência do
 016. jurista Dr. Euclides Dias Martins, passando à leitu-
 017. ra dos seguintes expedientes: TELEX CIRCULARES N^{os}
 018. 4, 1, 2, 17, 7, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, res-
 019. pectivamente de: 03.01.92, 01.01.92, 01.01.92, ...
 020. 17.01.92. 06.01.92, 03.01.92, 03.01.92, 06.01.92 ..
 021. 07.01.92, 08.01.92, 08.01.92, 09.01.92, 10.01.92 e
 022. 13.01.92, firmados pelo Ministro Célio Borja, Presi-
 023. dente do TSE, comunicando que aquela Corte autori-
 024. zou a formação de rede Nacional de Rádio e Televi-
 025. são, para transmissão de programas político-partidá-
 026. rios, em processos de interesse dos Partidos PSD,
 027. PT, PRN, PDC, PFL, PSB, PMDB, PSC, PST, PTB, PDT,
 028. PC do B, PL e PDS, respectivamente - DESPACHO: cien-
 029. te. Providencie-se; TELEX N^o 064, de 26.12.91, do
 030. Desembargador José Eduardo Grandi Ribeiro, Presi-
 031. dente do TRE do Estado do Espírito Santo, comunican-
 032. do a sua eleição para Presidente do Tribunal de Jus-
 033. tiça daquele Estado e convidando para a sua posse,
 034. a ocorrer em 03.02.92 - DESPACHO: ciente. Agrade-
 035. ça-se, comunicando a impossibilidade de compareci-
 036. mento; TELEX de 09.01.92, do Dr. José Caubi Arraes
 037. Bandeira, Juiz da 71^a Zona Eleitoral, comunicando
 038. que assumiu o exercício cumulativo da 66^a Zona Elei-
 039. toral - Afogados da Ingazeira, de 01.01.92 a 02. 02
 040. 92 - DESPACHO: ciente. Anote-se; TELEX N^o GSECAF /
 041. 1147, de 16.01.92, do Sr. Luiz Carlos Borges da Sil-
 042. veira, 2^o vice-presidente, no exercício da Presidên-
 043. cia do PDC - Partido Democrata Cristão, comunicando
 044. que a Comissão Executiva Nacional do referido parti-
 045. do, em reunião de 16.01.92, decidiu prorrogar por



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. mais noventa dias o mandato da Comissão Executiva
 047. Regional Provisória, no Estado de Pernambuco - DES
 048. PACHO: ciente. Comunique-se; TELEX Nº 768/SG/301291,
 049. de 31.12.91, do Dr. Marcos Coimbra, Secretário Ge-
 050. ral da Presidência da República, comunicando, em
 051. resposta ao TELEX Nº 596/91, deste TRE, que o Presi-
 052. dente da República sancionou em 31.12.91 o Projeto
 053. de Lei nº 110/91, referente à gratificação de Juí-
 054. zes Eleitorais - DESPACHO: ciente. Anote-se; OFÍCIO
 055. de 27.12.91 do Juiz deste TRE, Dr. Enéas Bezerra
 056. Barros, comunicando que retoma, a partir da data
 057. supra, a condição de membro efetivo deste Tribu-
 058. nal - DESPACHO: ciente. Arquive-se; OFÍCIOS Nºs ..
 059. 409/91, de 20.12.91, 575/91, de 26.12.91 e 001/92
 060. de 02.01.92, subscritos pelos Juizes da 9ª, 5ª e 6ª
 061. Zonas Eleitorais, Drs. Célio de Castro Montenegro,
 062. Frederico Ricardo de Almeida Neves e Edgar Sobreira
 063. de Moura, respectivamente, comunicando que entrarão
 064. em gozo de férias a partir do dia 02 do corrente
 065. mês, tendo o Tribunal, à unanimidade de votos, refe-
 066. rendado os nomes dos Juizes substitutos a seguir,
 067. Drs. Luiz Fernando Lapenda Figueiroa, Eduardo Paurá
 068. Peres e Josias Horácio da Silva, para terem exer-
 069. cício nas Zonas eleitorais supracitadas, respectiva-
 070. mente; OFÍCIO Nº 007/01/92, de 02.01.92, subscrito
 071. pelo juiz José Alexandre de Vasconcelos Aquino, co-
 072. municando que, em virtude de férias do titular, as-
 073. sumiu o exercício substituto da 117ª Zona Eleito-
 074. ral - Olinda - DESPACHO: ciente. Anote-se; OFÍCIO
 075. nº 001/92, de 02.01.92, subscrito pelo Juiz Jorge
 076. Américo Pereira de Lira, comunicando que assumiu as
 077. funções de Juiz Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral, em
 078. exercício cumulativo, em face de férias do titular-
 079. DESPACHO: ciente. Anote-se; OFÍCIO nº 03/92, de
 080. 03.01.92, do Juiz José Severino Barbosa, comunican-
 081. do que assumiu, na condição de Juiz Substituto, em
 082. 03.01.92, a 10ª Zona Eleitoral - DESPACHO: ciente.
 083. Anote-se; OFÍCIO Nº 02/92, de 02.01.92, do Juiz de
 084. Direito Lindolfo Cabral Pimentel, comunicando que
 085. em virtude de férias do titular, assumiu o exercí-
 086. cio da 35ª Zona Eleitoral - DESPACHO: ciente. Anote
 087. -se; OFÍCIO Nº 03/92, de 07.01.92, do Juiz Roberto
 088. da Silva Maia, comunicando que em face da Portaria'
 089. nº 06/92, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, as-
 090. sumiu, em data de 06.01.92, a 1ª Vara Cível da Co-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. marca de Olinda (100ª Zona Eleitoral) - DESPACHO:
 092. ciente. Anote-se; OFÍCIO Nº 09/92, de 08.01.92, subs
 093. crito pelo Dr. André Rui de Andrade Albuquerque, co
 094. municando que na data supra assumiu a 101ª Zona E-
 095. leitoral da Comarca de Jaboatão dos Guararapes -
 096. DESPACHO: ciente. Anote-se; OFÍCIO Nº 06/92, de
 097. 02.01.92, do Juiz Nivaldo Rodrigues Machado Filho,
 098. comunicando que em atendimento à recomendação conti
 099. da no Telex Circular nº 421/91, determinou a afixa-
 100. ção de cartazes com o objetivo de coibir a prática'
 101. criminosa de transferências de eleitores na 51ª Zo
 102. na Eleitoral - Taquaritinga do Norte-PE - DESPACHO:
 103. ciente. Arquite-se; OFÍCIO nº 001/92, de 03.01.92 ,
 104. firmado pelo Juiz da 54ª Zona Eleitoral - Brejo da
 105. da Madre de Deus, Dr. Nivaldo Machado Filho, em exer
 106. cício cumulativo, informando que determinou a afixa
 107. ção de cartaz, contendo aviso sobre sanções legais
 108. aplicáveis à prática criminosa de transferência de
 109. eleitores, conforme recomendação deste Tribunal -
 110. DESPACHO: ciente. Arquite-se; OFÍCIO Nº 112/91, de
 111. 16.12.91, do Juiz da 72ª Zona Eleitoral - Floresta,
 112. solicitando autorização para que o remanejamento de
 113. eleitores entre seções da mesma Zona seja realiza-
 114. do a partir de fevereiro do corrente ano, em virtu-
 115. de do desmembramento do Município, com a emancipa -
 116. ção do 3º Distrito, Carnaubeira da Penha -DESPACHO:
 117. informe-se ao Juiz da decisão do TSE sobre prazo
 118. de domicílio eleitoral, o qual se encerrará no dia
 119. 24.06.92; OFÍCIO de 20.12.91, subscrito pela Presi
 120. dente da Câmara de Vereadores do Paudalho, Drª Rine
 121. te de Melo Rangel, encaminhando cópia da Resolução
 122. nº 007/91 que eleva o número de vereadores à Câma-
 123. ra Municipal do Paudalho, para a legislatura de
 124. 1993 a 1996, aprovada por unanimidade em única dis
 125. cussão e votação, em reunião de 19.12.91, bem como
 126. estimativa do IBGE sobre a população de Paudalho e
 127. Certidão do Chefe de Cartório da 17ª Zona Eleitoral
 128. informando o número de eleitores daquele município-
 129. DESPACHO: aguarde-se o julgamento de consulta em
 130. tramitação neste TRE. Em seguida, o Des. Presiden-
 131. te deu conhecimento aos seus pares do despacho pu-
 132. blicado no Diário da Justiça da União, no dia 18
 133. de novembro de 1991, sob o nº 223, no Processo nº
 134. 12.289 - Cls. 10ª - Distrito Federal (Brasília), de
 135. interesse do Partido Social Democrático - PSD, rela
 136. tado pelo Ministro Américo Luz, com o seguinte teor:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

137. "Acolho a proposição da Assessoria, no sentido de
 138. ser o Partido Social Democrático cientificado da
 139. desnecessidade de indicação de observador eleitoral
 140. consoante entendimento vigente do TSE", tendo o Co-
 141. legiado decidido comunicar aos partidos políticos e
 142. aos juízes eleitorais a desnecessidade de indica-
 143. ção de observador eleitoral nas futuras convenções,
 144. em virtude da decisão do TSE; OFÍCIO Nº 010/92, de
 145. 10.01.92, do Presidente Regional do PL, Sr. Luciano
 146. Caldas Bivar, comunicando a realização de conven-
 147. ção regional em 21.01.92, bem como solicitando a
 148. indicação de observador eleitoral para acompanhar os
 149. trabalhos a referida convenção - DESPACHO: cienti-
 150. fique-se ao Partido da desnecessidade de indicação
 151. de observador eleitoral, conforme decisão do TSE.
 152. Arquive-se. Continuando, o Des. Presidente passou
 153. ao relato dos seguintes feitos administrativos, clas-
 154. se I: PROCESSO Nº 6.017/91, no qual a funcionária a
 155. posentada deste TRE, Maria Xavier Cavalcanti Alves
 156. Correia solicita a revisão de seus proventos, a fim
 157. de que volte a perceber, na inatividade, os mesmos
 158. valores que estaria percebendo, se em atividade -
 159. DECISÃO: unanimemente deferido o pedido, de acordo
 160. com o parecer da Procuradoria; PROCESSO Nº 6048/92
 161. no qual o Juiz da 6ª Zona Eleitoral da Capital soli-
 162. cita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 163. permanência dos Auxiliares de Cartório Anna Dolores
 164. Coutinho Corrêia de Oliveira, Guiomar Urquiza Corti-
 165. zo, José Amaro Lopes de Pinho, Maria das Dores Eleu-
 166. tório de Almeida, Maria do Carmo da Mota Silveira
 167. Baltar e Maria José Alves Cavalcanti - DECISÃO:
 168. unanimemente deferida a permanência por mais um
 169. (01) ano. Em seguida, o Des. Presidente concedeu a
 170. palavra ao Juiz José Henrique Wanderley Filho, que
 171. relatou os seguintes feitos, classe XIII, Reg. e
 172. Cancelamento de Diretórios: PROCESSO Nº 1497/91, no
 173. qual o Presidente da Comissão Diretora Regional Pro-
 174. visória do PST solicita o registro do Diretório Mu-
 175. nicipal de Nazaré da Mata - DECISÃO: unanimemente,
 176. e de acordo com o parecer, foi indeferido o pedido,
 177. uma vez que o Partido elegeu número de membros infe-
 178. rior ao fixado anteriormente; PROCESSO Nº 1491/91,
 179. no qual o Presidente do Diretório Regional do PFL
 180. solicita o registro do Diretório Municipal de Ver-
 181. tentes - DECISÃO: unanimemente, e de acordo com o
 182. parecer da Procuradoria, foi deferido o pedido;

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

183. PROCESSO Nº 1506/91, no qual o Secretário da Comis-
184. são Diretora Regional do PRN solicita os registros
185. dos Diretórios Municipais de Água Preta, Araripi-
186. na, Catende, Condado, Cumaru, Glória do Goitá, Ser-
187. ra Talhada, Timbaúba e Venturosa - DECISÃO: unani-
188. memente, e de acordo com o parecer da Procuradoria,
189. o TRE deferiu o registro dos Dietórios Municipais,
190. excetuados os de Serra Talhada e Timbaúba, por não
191. possuírem número de filiados exigido em lei. Em se-
192. guida, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz
193. José Fernandes de Lemos, que relatou o PROCESSO Nº
194. 1495/91, Classe XIII, Diretórios - Reg. e Cancela-
195. mento, no qual o Presidente da Comissão Diretora
196. Regional Provisória do PDT solicita o registro do
197. Diretório Municipal de São Lourenço da Mata - DECI-
198. SÃO: unanimemente, e de acordo com o parecer da Pro-
199. curadoria Regional Eleitoral, foi o julgamento con-
200. vertido em diligência, para que o Partido, dentro do
201. prazo de trinta dias, providencie o visto do juiz
202. nas atas. Decisão independente de acórdão. Continu-
203. ando, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz
204. Nereu Santos, que relatou o PROCESSO Nº 1499/91,
205. Classe XIII, Diretórios. Reg. e Cancelamento, no
206. qual o Presidente da Comissão Diretora Regional Pro-
207. visória do PST solicita o registro do Diretório Mu-
208. nicipal de Barreiros - DECISÃO: unanimemente deferi-
209. do o pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria.
210. Continuando, o Des. Presidente concedeu a palavra ao
211. Des. Otílio Neiva, que relatou os seguintes feitos,
212. Classe XIII, Diretórios, Reg. e Cancelamento: PRO-
213. CESSO Nº 1483/91, no qual o Presidente do Diretório
214. Regional do PTB solicita o registro do Diretório Mu-
215. nicipal de Santa Cruz do Capibaribe - DECISÃO: una-
216. nimente deferido o registro, de acordo com o pare-
217. cer da Procuradoria; PROCESSO Nº 1486/91, no qual
218. o Vice-Presidente da Comissão Diretora Regional Pro-
219. visória do Partido Liberal solicita o registro do
220. Diretório Municipal de Pesqueira - DECISÃO: unani-
221. memente indeferido o registro, de acordo com o pa-
222. recer da Procuradoria, tendo em vista que o número
223. de votantes é menor que o exigido em lei. Nada mais
224. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que,
225. para constar, eu, *Des. Leonor Pinho Jordão*, Di-
226. retora Geral de Secretaria substituta, mandei la-
227. vrar a presente, que lida e achada conforme, vai de-
228. vidamente assinada.